



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo: 875/2020	Modalidade de auditoria: Verificação	Programa de Auditoria: 01/2020
Secretarias: Órgãos da Administração Direta e Administração Indireta		
Servidora: Danielli dos Santos Pianca		
Supervisora: Arlete de Fátima Nico		
Período auditado: Exercício de 2019	Processos apensos: Não se aplica.	

Equipe de Trabalho	
NOME	MATRÍCULA
ARLETE DE FÁTIMA NICO	001386
DANIELE DOS SANTOS PIANCA	011376
MARILENE F. REIS CAVAZZANA	015764



SUMÁRIO

<u>NOME</u>	<u>1</u>
<u>1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</u>	<u>3</u>
<u>2. OBJETIVO DA AUDITORIA</u>	<u>4</u>
<u>3. QUESTÕES DE AUDITORIA</u>	<u>4</u>
<u>4. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA</u>	<u>5</u>
<u>5 SITUAÇÃO ENCONTRADA</u>	<u>6</u>
5.1 ACHADO DE AUDITORIA DO PONTO DE CONTROLE 1.34 ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
<u>6 . PAPEIS DE TRABALHO</u>	<u>10</u>
<u>7. CONCLUSÃO</u>	<u>12</u>
<u>8. RECOMENDAÇÃO</u>	<u>12</u>



1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI representa o planejamento e dimensionamento das auditorias, que é uma das atividades a serem realizadas pela Unidade Central de Controle Interno.

No PAAI de 2019, os Pontos de Controle 1.3.3, 1.3.4 e 2.5.35, previstos na Instrução Normativa TC nº 43/2017, foram selecionados para a realização de auditoria.

Foram executadas ações previstas no Programa de Auditoria nº 01/2020, nas Unidades Gestoras da Administração Direta e Administração Indireta, abrangendo os atos de gestão praticados no período auditado.

Válido esclarecer que no caso da Administração Direta, os lançamentos contábeis e controles bancários, perpassam na responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O ponto de controle 2.5.35 é específico dos atos de gestão do Regime Próprio de Previdência, no caso do Município de Linhares, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – IPASLI.

Os trabalhos foram desempenhados em observância à legislação vigente, que regulamenta o tema em avaliação, tendo como escopo a verificação dos seguintes pontos de auditoria previsto na Instrução Normativa TC nº 43/2017:

- 1.3.3 – *Disponibilidade Financeira – depósito e aplicação;*
- 1.3.4 - *Disponibilidade Financeira – depósito e aplicação;*
- 2.5.35 - *Aplicação dos Recursos.*

Pelos termos do planejamento, destaca-se que foi estabelecido como critério de amostragem para o ponto de controle:

- **Ponto de Controle 1.3.3** - verificação de 100% das contas contidas no



Termo de Verificação das Disponibilidades (TVDISP) das Unidades Gestoras em análise, a fim de verificar se as mesmas pertencem a instituições financeiras oficiais;

- **Ponto de Controle 1.3.4** – verificação de 100% das contas do Termo de Verificação das Disponibilidades - TVDISP das Unidades Gestoras em análise, comparando os saldos informados com os constantes nos extratos bancários do mês de dezembro de 2019;
- **Ponto de Controle 2.5.35** - verificação de 100% das contas contidas no Termo de Verificação das Disponibilidades (TVDISP) do IPASLI.

Oportuno esclarecer que o prazo previsto no Programa de Auditoria e na Matriz de Planejamento para a execução da auditoria foi prolongado devido ao surgimento de demandas externas ao processo, que desviaram a atenção das atividades nessa fase dos trabalhos. Assim como demora de alguns órgãos no envio de alguns extratos bancários.

2. OBJETIVO DA AUDITORIA

Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais (Ponto de Controle 1.3.3).

Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício (Ponto de Controle 1.3.4).

Avaliar se os recursos Financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais (2.5.35).

3. QUESTÕES DE AUDITORIA

A auditoria em questão buscou responder a seguinte questão:



- As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais? (Ponto de Controle 1.3.3).
- As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras? (Ponto de Controle 1.3.4).
- Os recursos financeiros do RPPS foram aplicados em instituições oficiais? (Ponto de Controle 2.5.35)

4. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos adotados foram desenvolvidos em atenção ao contido no Programa de Auditoria nº 01/2020. As verificações foram realizadas com o objetivo de obter informações e evidências para a formulação e fundamentação da conclusão dos trabalhos.

Com base na Matriz de Planejamento e no Plano Amostral, seguiram-se os seguintes procedimentos:

PONTO DE CONTROLE 1.3.3:

- a) Verificação de documentos extraídos do sistema de contabilidade E&L: foi extraído do sistema o Termo de Verificação das Disponibilidades do exercício de 2019 das Unidades Gestoras da Administração Direta e Administração Indireta (salvo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares e da Faculdade de Ensino Superior de Linhares), e observado em quais bancos existem saldos.
- b) Verificação de documentos encaminhados pela Unidade Gestora SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares) e FACELI (Faculdade de Ensino Superior de Linhares): foi observado o Termo de Verificação das Disponibilidades do exercício de 2019 dos Órgãos supramencionadas e observado em quais bancos existem saldos.



PONTO DE CONTROLE 1.3.4:

- a) Verificação de documentos extraídos do sistema de contabilidade E&L: foi extraído o TVDISP do exercício de 2019 das Unidades Gestoras da Administração Direta e Administração Indireta (salvo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares e da Faculdade de Ensino Superior de Linhares). Comparamos os saldos das contas correntes e aplicação/investimentos, informados no TVDISP, com os saldos existentes nos extratos bancários do mês de dezembro de 2019 das respectivas contas.
- b) Verificação de documentos encaminhados pela Unidade Gestora SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares) e FACELI (Faculdade de Ensino Superior de Linhares): foi observado o TVDISP do exercício de 2019 dos Órgãos em questão. Comparamos os saldos das contas correntes e aplicação/investimentos, informados no TVDISP, com os saldos existentes nos extratos bancários do mês de dezembro de 2019 das respectivas contas.

PONTO DE CONTROLE 2.5.35:

- a) Verificação de documentos extraídos do sistema de contabilidade E&L: foi extraído do sistema o Termo de Verificação das Disponibilidades do exercício de 2019 das Unidades Gestoras ligadas ao IPASLI, sendo elas: IPASLI TAXA ADMINISTRATIVA, IPASLI FUNDO FINANCEIRO e IPASLI FUNDO PREVIDENCIÁRIO, com a finalidade de verificar em quais bancos estão aplicados os recursos financeiros do RPPS.

5 SITUAÇÃO ENCONTRADA

PONTO DE CONTROLE 1.3.3:

- **Possível Achado:** As disponibilidades financeiras não foram depositadas em instituições financeiras oficiais.



Pelos Termos de Verificação de Disponibilidade e extratos bancários, observamos que as contas correntes e de aplicação das Unidades Gestoras em avaliação estão relacionadas aos bancos: Caixa Econômica Federal, Banestes S/A e Banco do Brasil S/A e Banco do Nordeste S/A, que são considerados instituições financeira oficiais.

Diante do exposto, entende-se que não há necessidade de expedir recomendações, pois as ações atendem ao previsto no art. 164, §3^a da CRFB/88 e art. 43, da Lei 101/2000.

PONTO DE CONTROLE 1.3.4:

- Possível Achado: As demonstrações contábeis não evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras.

Pelas comparações realizadas entre o Termo de Verificação de Disponibilidades - TVDISP e os extratos bancários das respectivas contas, das Unidades Gestoras da Administração Direta e do IPASLI, foi possível observar que os valores lançados no TVDISP do exercício de 2019 (contas correntes e aplicação) estão coerentes com os informados nos extratos bancários do mês de dezembro de 2019.

Entretanto, oportuno esclarecer que na Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer e no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – Fundo Financeiro, existem no TVDISP com saldos zerados, contas que estão encerradas no banco, por isso, não há extratos bancários das mesmas, entretanto, há informações do respectivo banco sobre o encerramento.

Comparação entre TVDISP (PCA) e Extratos Bancários do mês de dezembro/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER											
21	124	28.421.576	C	15200001000	R\$ -						
21	124	28.421.576	A	15200001000	R\$ -						

21	124	28.421.576	C	15200001000	R\$ -					
21	124	28.421.576	A	15200001000	R\$ -					



Comparação entre TVDISP (PCA) e Extratos Bancários do mês de dezembro/2019 - IPASLI FUNDO FINANCEIRO

1	478-2	125667-X	C	14200000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	478-2	125667-X	FI	14200000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	124	23.437.437	C	14200000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	124	23.437.437	FI	14200000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Considerando que as análises foram realizadas com base no confronto entre o TVDISP do exercício de 2019 e os extratos bancários do mês de dezembro de 2019, e as verificações estão sendo encerradas em 2020, entendeu-se pertinente, antes de expedir recomendação, extrair do sistema o TVDISP do exercício de 2020 das Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer e no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – Fundo Financeiro, com a finalidade de observar se a inconsistência ainda permanece nos relatórios.

A partir do exame realizado nos documentos acima mencionados, foi possível constatar que a situação disposta não permaneceu no TVDISP de 2020 das ditas Unidades Gestoras, conforme papeis de trabalho específicos (PT 12 e PT 20). Diante disso, entendeu-se ser desnecessário realizar recomendações nesse sentido.

PONTO DE CONTROLE 2.5.35:

- Possível Achado: Os recursos financeiros do RPPS não foram aplicados em instituições oficiais.

Pelos Termos de Verificação de Disponibilidade, observamos que as contas correntes e de aplicação das Unidades Gestoras ligadas ao IPASLI estão relacionadas aos bancos: Caixa Econômica Federal, Banestes S/A e Banco do Brasil S/A, portanto em Bancos Oficiais.



Diante do exposto, entende-se que não há necessidade de expedir recomendações, pois as ações atendem ao previsto no art. 164, §3^a da CRFB/88 e art. 43, da Lei 101/2000.

5.1 Achado de Auditoria do Ponto de Controle 1.3.4

- Possível Achado: As demonstrações contábeis não evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras.

Foi possível observar pelo TVDISP do exercício de 2019 e extratos bancários de dezembro de 2019 do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares) e da FACELI (Faculdade de Ensino Superior de Linhares) que ambos possuem aplicações de fundo fixo.

Nos Órgãos em questão é notório que o controle de disponibilidades financeiras foram realizados a partir do cadastro de contas correntes no TVDISP, em contrapartida a Instituição Financeira Oficial, apresenta extratos bancários de contas corrente e contas aplicação para tal ação.

Válido explicitar que pelos documentos analisados, tanto no SAAE quanto na FACELI, a soma dos saldos constantes nos extratos bancários das contas movimento e aplicação representam os mesmos montantes apresentados no TVDISP, perfazendo o valor lançado no registro de "caixa e equivalente de caixa".

Pelo explanado acima, faz-se necessário realçar a importância de discernir no TVDISP as contas corrente e aplicação, acompanhando os dados refletidos pelos extratos bancários informados pela instituição financeira oficial.

Diante de todo o exposto, esta Controladoria entende ser pertinente recomendar que o SAAE e a FACELI realizem o registro das contas de aplicações financeiras no TVDISP, conforme informações dos extratos bancários das instituições financeiras oficiais.



6 . PAPEIS DE TRABALHO

A documentação de auditoria, também denominado de papeis de trabalho, corresponde aos documentos e anotações preparados em meio físico e/ou digital (como formulários, relatórios, folhas, fotos, áudio, etc.), utilizados para respaldar o resultado da auditoria. Nesse sentido, citamos as Normas de Auditoria Governamental (NAG'S):

1105 – DOCUMENTAÇÃO DE AUDITORIA: documentos e anotações preparados em qualquer meio com informações e provas elaborados diretamente pelo profissional de auditoria governamental ou por sua solicitação e supervisão, ou por ele obtido, que registram as evidências dos trabalhos executados e fundamentam sua opinião e comentários. Também denominada papéis de trabalho.

Insta ressaltar que foram usados como base para as avaliações:

- PT 01 – Matriz de Planejamento;
- PT 02 – Plano Amostral;

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- PT 03 – Documentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 04 - Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 05 - Documentos do Fundo Municipal de Assistência Social (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 06 - Documentos do Fundo Municipal de Saúde (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 07 - Documentos da Secretaria de Gabinete do Prefeito (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 08 - Documentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 09 - Documentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 10 - Documentos da Procuradoria Geral (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 11 - Documentos da Secretaria Municipal Assistência Social (Extratos,



TVDISP, Avaliação);

- PT 12 - Documentos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Extratos, TVDISP de 2019 e 2020, Avaliação);
- PT 13 - Documentos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 14 - Documentos da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 15 - Documentos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 16 - Documentos da Secretaria Municipal de Educação (Extratos, TVDISP, Avaliação)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- PT 17 - Documentos Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 18 – Documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares – SAAE (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 19 – Documentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – Taxa Administrativa (Extratos, TVDISP, Avaliação);
- PT 20 – Documentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – Fundo Financeiro (Extratos, TVDISP de 2019 e 2020, Avaliação);
- PT 21 - Documentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – Fundo Previdenciário (Extratos, TVDISP, Avaliação).

Diante disso, informamos que os papéis de trabalho (PT) que não se encontram dentro do processo 0875/2019, estão arquivados em: DOCUMENTOS=> AUDITORIA_INTERNA => AUDITORIAS=>AUDITORIAS 2019 => Pontos de Controle => 1.4.4 – SEMUS, SEFIP e Prefeitura.



7. CONCLUSÃO

Considerando as questões previamente estabelecidas na matriz de planejamento e no plano amostral da auditoria e, aplicando os procedimentos propostos, dentro do que foi examinado, nos Pontos de Controle 1.3.3, 1.3.4 e 2.5.35, observamos faz-se necessário expedir recomendação **apenas** para a Unidade Gestora SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares) e FACELI (Faculdade de Ensino Superior de Linhares), com relação ao Ponto de Controle 1.3.4, para que façam o cadastro em seus sistemas das contas de aplicação, conforme extratos bancários.

8. RECOMENDAÇÃO

- Que informações relacionadas as disponibilidades financeiras sejam registrados no TVDISP conforme lançamentos no banco, com a finalidade de demonstrar claramente a correspondência entre as contas contábeis de bancos conta movimento e aplicações financeiras de acordo com os respectivos extratos bancários.

É o relatório.

Linhares (ES), 15 de maio de 2020.

Danielli dos Santos Pianca
Matrícula: 011376

Arlete de Fátima Nico
Controladora Geral
Matrícula: 001386